



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Venezia, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Venezia, Cep 13177-140, Sumaré/SP

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Caluz – Caminho de Luz	CNPJ da Entidade: 09.399.477/0001-66
---	--------------------------------------

Endereço da Entidade: Rua Ceará, Nº. 330/352
--

Cidade: Sumaré	UF: SP	CEP: 13177-160	DDD/Telefone/Fax: (19) 3828-6931	Esfera Administrativa:
-------------------	-----------	-------------------	-------------------------------------	------------------------

Conta Corrente: 1.586-5	Banco: Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré – SP
-------------------------	---------------	-----------------	---------------------------------

Endereço eletrônico da OSC (EMAIL): contato@caluz.org.br
--

Nome do Dirigente: Camila Pereira de Camargo	CPF do Dirigente: 369.681.468-78
--	----------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 44.843.287-0/ SSP /07/08/2010	Cargo: Presidente	Função: -	Matrícula: -
---	----------------------	-----------	--------------

Nome do Responsável Técnico: Priscila da Silva Neves Pereira	CPF do Técnico Responsável: 386.213.878-08
---	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 47.351.532-5 / SSP / 18/10/2016	Cargo: Assistente Social	Função: -	Matrícula: -
---	-----------------------------	-----------	--------------

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (com grau de dependência I, II e III).	Início: 01/01/2021	Término: 31/12/2021

#### Identificação do Objeto:

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A instituição visa garantir proteção integral, com esse objetivo, o serviço está organizado para garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado e em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras

OK



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

Acolhimento  
Institucional

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Venezia, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Venezia, Cep 13177-140, Sumaré/SP

de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de, assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A unidade de acolhimento está inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nossas edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, conforme prevê a Vigilância Sanitária.

Será assegurada a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e lazer na comunidade.

A organização social tem capacidade para atender até 30 pessoas/mês, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo I, II ou III. A natureza do acolhimento em determinados casos é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares.

## **Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade):**

Considerando a população a ser atendida, se faz fundamental contextualizar algumas situações vivenciadas por esta clientela, tais como o processo de envelhecimento: fenômeno natural, que com o transcorrer do tempo se torna cada vez maior, estando atrelado a perdas importantes de inúmeras capacidades físicas, as quais culminam, inevitavelmente, no declínio da capacidade funcional e da independência do idoso.

Verifica-se que, com o avanço da idade, ocorrem alterações estruturais e funcionais, que embora variem de um indivíduo a outro, são encontradas em todos os idosos e são próprias do processo de envelhecimento fisiológico (senescência) ou envelhecimento acelerado por patologias (senilidade), acarretando várias dificuldades enfrentadas pelo idoso, que vão desde as debilidades ocasionadas pelo próprio envelhecimento, até situações de vulnerabilidade, risco social e maus tratos. O envelhecer, portanto, está associado a uma gama de fatores de ordem física, relacionado a novas fragilidades psicológicas e comportamentais.

O suporte social na velhice é fonte de grande conforto emocional, instrumental e material, principalmente nas situações de dependência e incapacidade funcional. Essas evidências indicam que relações sociais e de cuidado satisfatórias parecem promover melhores condições de saúde, conforto emocional, maior longevidade e qualidade de vida. O apoio social pode tanto proteger os indivíduos dos efeitos patogênicos de eventos estressantes, quanto afetar positivamente a saúde das pessoas ao fornecer recursos (ajuda econômica, material, informações) e melhor acesso ao cuidado de saúde.

Os cuidados de longa duração compreendem uma variedade de serviços médicos, sociais e de atenção pessoal com o objetivo de auxiliar os indivíduos a viver de forma mais independente possível, maximizando os seus níveis de funcionamento físico e psicológico, visando oferecer apoio às famílias e aos idosos situados

CP



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

Acolhimento  
Institucional

(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/332, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

em diferentes graus de dependência e vulnerabilidade social.

O termo vulnerabilidade social designa indivíduos ou grupos sujeitos a exclusão social, sendo considerada situação de risco social, aquela onde existe a falta ou ausência de garantias mínimas de proteção, amparo e sobrevivência que assegurem ao indivíduo o direito à cidadania, o que abrange desde aspectos econômicos, situações de pobreza ou maus tratos, abandono e violência.

No que se refere a maus-tratos, considera-se como um ato único ou repetido, ou ainda a ausência de uma ação apropriada que causa dano, sofrimento ou angústia e que ocorre dentro de um relacionamento em que haja expectativa de confiança.

Os maus-tratos aos idosos também são frequentemente denominados como violências e abusos. Há uma diversidade de caracterizações dos maus-tratos, no entanto, ficam evidentes os diversos prejuízos, resultantes destes, que podem ser físicos, psicológicos, morais, patrimoniais e sexuais.

## 3- OBJETIVOS

### 3.1 – Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas impossibilitadas de conviver com seus familiares, assegurando os direitos básicos inerentes à pessoa humana.

### 3.2 – Objetivos Específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à renda e viabilizar benefícios socioassistenciais;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações;
- Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua;
- Promover acesso à rede socioassistencial e a rede pública, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

CP



## 4 – METODOLOGIA

### 4.1 – Atividades Propostas

A atenção à pessoa acolhida será ofertada vinte e quatro horas por dia, nos dias da semana, feriados e finais de semana, por uma equipe multiprofissional qualificada. A escuta qualificada será realizada pela equipe técnica, que iniciará a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento. Neste, estará previsto o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Os técnicos avaliarão todas as possibilidades de apoio à família, potencializando sua função protetiva, com vistas ao retorno do idoso neste âmbito. Serão garantidos os cuidados pessoais; orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, bem como seus direitos e sua autonomia.

A equipe técnica realizará ações de orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida, facilitando o trabalho interdisciplinar e de outros técnicos que possam fazer intervenções futuras, tanto no âmbito psicossocial, como na saúde. Neste último, serão ofertados cuidados de prevenção, tratamento, terapia e paliativos com a enfermeira e as técnicas de enfermagem, que evoluirão os prontuários e acompanharão os casos junto à rede municipal de saúde. Considerando a permanência de um contexto de pandemia de COVID-19, as ações voltadas para o estreitamento de convívio familiar poderão ser realizadas através de contato telefônico e/ ou videochamadas.

O serviço de fisioterapia será realizado três vezes por semana e/ou de acordo com a demanda, sempre respeitando o limite de cada um. A terapia consiste na estimulação da função e da independência, de forma individualizada e realizada para pacientes acamados onde a terapia se baseia em prevenção de deformidades, posicionamento, estímulo de mudança de decúbito, alongamento global. Para pacientes cadeirantes, estimula-se a marcha caso seja uma lesão reversível, ou condição temporária, para isso o foco é o fortalecimento de membros. Em pacientes que sofreram AVC, a terapia consiste em estímulo de função, para que gradativamente consiga realizar suas atividades de acordo com suas limitações. A fisioterapia em grupo é realizada através do lúdico, com brincadeiras, músicas, bolas, jogo de argolas, enfim, diversos objetos para realização de treino cognitivo, socialização e exercícios ativos de membros.

Atividades culturais, de lazer e participação da comunidade contarão com uma festa de aniversário uma vez ao mês a fim de contemplar todos os nascidos no mês vigente; os passeios

2



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

Acolhimento  
Institucional

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

externos serão oferecidos de acordo com a limitação e adesão de cada um, como ida em chácaras, apresentação de teatro e música, compras em centros comerciais, cinema, restaurantes/pizzarias, área rural, entre outros; visitas programadas de grupos intergeracionais sempre que possível, como crianças, adolescentes e jovens estudantes que fazem apresentação de música, dança e confecção de presentes; festas típicas realizadas pela equipe e participação dos usuários, como páscoa, festa junina, natal, entre outras. Destacando que, enquanto houver o contexto de pandemia de COVID-19, consideramos importante manter os idosos num ambiente seguro e livre de possíveis riscos, mantendo o protocolo de cuidados, proteção, higienização e EPI's dos profissionais e as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outros órgãos responsáveis.

Ao idoso acolhido será garantido informações sobre seus direitos, acesso à documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização e identificação da família extensa ou ampliada e mobilização para o exercício da cidadania.

Para a realização das atividades propostas é necessário manter a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas existentes no município. Para tanto, as reuniões, relatórios, e-mails e encaminhamentos para articulações com os serviços envolvidos, como CRAS, CREAS, INSS, rede de saúde, rede de defesa de direitos, articulações interinstitucionais com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos devem ter continuidade considerando as especificidades de cada órgão.

Enquanto perdurar a pandemia serão adotadas as recomendações pertinentes ao serviço, conforme as normativas Estaduais e Federais para o SUAS, considerando o cenário epidemiológico e em acordo com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

## 4.2 – Local de Execução

Unidade I da Caluz – Caminho de Luz, situada na Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Sumaré – SP. CEP: 13177-160.

## 4.3 – Cronograma de Execução

de



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

Acolhimento  
Institucional

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceard, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid	Qntd	Início	Término
Oferecer 30 vagas/mês	(1) Solicitação da vaga através do CREAS.	Sendo solicitada a vaga pelo CREAS é feita discussão do caso para entender a demanda e necessidade de acolhimento. Os novos acolhimentos serão de responsabilidade da Caluz, CREAS e Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.	I	30	01/01/2021	31/12/2021
Oferecer 30 vagas/mês	(2) Acolhimento e levantamento da demanda para a construção do plano de atendimento individual, a fim de garantir que os objetivos do indivíduo sejam alcançados e o atendimento seja prestado de forma customizada	Após acolhimento é realizado atendimento ao idoso, proporcionando um espaço de escuta qualificada, visando realizar o levantamento das demandas, do vínculo familiar e rede de apoio, contato e busca das pessoas de referência e construção do plano individual de acompanhamento pela equipe multidisciplinar. Dentro do contexto de pandemia de COVID-19 é realizado em atendimento esclarecimentos e orientações quanto aos cuidados de higiene, limpeza e o uso de máscara quando necessário as atividades externas essenciais;	I	30	01/01/2021	31/12/2021
Oferecer 30 vagas/mês	(3) Garantia de direitos e promoção do acesso à renda e o autossustento.	Viabilização de documentos pessoais, benefícios socioassistenciais e a produtividade autônoma, considerando as especificidades do expediente de cada órgão; Acompanhamento médico considerados essenciais de rotina e prevenção; Acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania.	I	30	01/01/2021	31/12/2021
Oferecer 30 vagas/mês	(4) Inserção em atividades culturais e de lazer no âmbito institucional.	Atividades de fisioterapia, musicoterapia, práticas que promovam a convivência entre os idosos, como rodas de conversa, atividades manuais, interativas e lúdicas, festas típicas. Ressaltando que dentro do contexto de pandemia, todos os cuidados serão tomados.	I	30	01/01/2021	31/12/2021

CP



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Geard, nº 380/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

Oferecer 30 vagas/mês	(5) Estímulo ao contato com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.	Realizar contato com família e/ou pessoas de referência, quando possível e respeitando o desejo do idoso; ofertar orientação sociofamiliar por meio de atendimento telefônico; restabelecer vínculos e fortalecer vínculos fragilizados; garantir acesso à família e amigos por meio de contato telefônico e vídeo chamadas e buscando o retorno deste indivíduo ao convívio familiar.	I	30	01/01/2021	31/12/2021
Oferecer 30 vagas/mês	(6) Referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida.	Os registros do idoso serão feitos em seus prontuários de saúde e psicossocial, nos quais serão registradas as informações pessoais do atendido, bem como suas evoluções, encaminhamentos e referências.	I	30	01/01/2021	31/12/2021
Oferecer 30 vagas/mês	(7) Avaliação dos resultados e elaboração de relatórios.	Coletar a opinião dos atendidos através de escuta diferenciada individual e coletiva; reunião de equipe interna para avaliação, acompanhamento e qualificação; realização de reunião com o CREAS, a fim de compartilhar informações relevantes sobre o atendimento prestado, bem como a evolução dos casos, avaliação dos resultados e acompanhamento do plano individual; elaboração de relatórios financeiros e técnicos.	I e CREAS	30	01/01/2021	31/12/2021

## 5 – CAPACIDADE INSTALADA

### 5.1 – Recursos Humanos

Profissional/Função	Quantidade
Coordenador	1
Assistente Social	2
Psicólogo	1
Auxiliar de limpeza	3
Cozinheiro	2
Auxiliar de lavanderia	1
Fisioterapeuta	1
Administrativo	2
Enfermeiro	1

*de*



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMA5 - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

Técnico de Enfermagem	6
Auxiliar de Enfermagem	5
Nutricionista	1
Cuidador	4
Motorista	1

## 5.2 – Instalações

O espaço é adequado para moradia e assegura endereço de referência, possui condições de repouso, espaço de estar, lazer e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences de acordo com as normas técnicas da ANVISA, além de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

- 12 Quartos;
- 08 Banheiros;
- 01 Quadra de esportes;
- 01 Lavanderia;
- 02 Dispensas;
- 02 Salas de TV;
- 01 Sala de enfermagem;
- 01 Capela;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala de reunião;
- 01 Sala Psicossocial;
- 01 Sala de Escritório;
- 01 Sala de Segurança;
- 01 Copa;
- 01 Cozinha;
- 01 Sala de Fisioterapia;
- 01 Horta terapêutica/área verde;
- 01 Sala de Espera.

## 6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

**Elaboração:** O plano de atendimento para com o idoso é construído através da escuta realizada em seu acolhimento e de seus familiares (quando houver), pela demanda levantada em seu histórico de dados disponíveis na rede de serviços e da avaliação executada pelas técnicas do serviço.

**Execução:** Se dá com a inserção do mesmo nos serviços ofertados no município e na unidade de atendimento, bem como no cumprimento do plano de atendimento construído pelas técnicas, no qual as demandas continuam sendo levantadas de acordo com a vivência do idoso.

*de*



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

Acolhimento  
Institucional

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

**Avaliação:** Se dá mediante ao alcance dos objetivos traçados no plano de atendimento do acolhido, além das reuniões de equipe interna e em conjunto com o CREAS.

**Monitoramento:** É realizado através de reuniões em grupo e com a equipe técnica.

**Indicadores de resultados:** Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de idosos em situação de rua e de abandono; idosos protegidos; construção da autonomia; idosos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar, e melhoria das condições e cuidados de saúde.

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Natureza da despesa	
Código/Especificação	Concedente
Recursos humanos, encargos previdenciários e trabalhistas.	R\$ 72.600,00
Outras despesas – Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros; capacitação, manutenção e serviços de terceiros.	R\$ 16.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 89.400,00</b>

## 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### TESOURO MUNICIPAL

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 964.800,00	R\$ 80.400,00					
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 80.400,00					

### TESOURO FEDERAL

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

CP



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

Acolhimento  
Institucional

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00					
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 9.000,00					

Pede deferimento,

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Proponente

## 9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado;

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Concedente